

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
043/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
DE SANTA LUZIA E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
N.º INF-4496.00**

A **PREFEITURA DE SANTA LUZIA**, com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, em Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.715.409/0001-50, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada legalmente por seu Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes Walter Anselmo Simões Rocha, CPF: 834.586.626-34 e a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua da Bahia, 2277, bairro Savassi, CEP 30.160-019, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 062.908.129.00-52, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas, Analista de Sistemas, CPF n.º xxx.824.956-xx e pelo Diretor Vice - Presidente, Sr. Marcio Almeida Bernardino, Administrador, CPF nº xxx.613.816-xx, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Informática n.º INF-4496.00 , de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1 Prorrogar a vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir do dia posterior ao seu vencimento, em 22 de março de 2024 até 21 de março de 2025.
- 1.2 Reajustar o preço dos serviços continuados em **3,71 %** (Três virgula setenta e um por cento), tendo como indexador o INPC acumulado nos últimos 12 meses, referente a Dezembro de 2023 (disponível dois meses antes do vencimento do contrato), conforme item **2.4** da Cláusula **2ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste** do contrato original. ¹
- 1.3 A prestação do serviço descrito no item 02 do 1º Termo Aditivo (Suporte Técnico) **não** está sendo prorrogada por este 2º Termo Aditivo. Esta prorrogação que por meio deste se celebra, refere-se exclusivamente ao item 01 (Direito de Uso).

Cláusula Segunda – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado para este Termo Aditivo é **R\$ 766.656,00** (Setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) para o período de sua vigência. Este valor está consignado na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26.782.2067.2788 MANUT DA GERÊNCIA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1752 Ficha: 1557

¹

Cláusula Terceira – Planilha

3.1 Pelo presente termo aditivo dá-se contrato 43/2022 o valor estimado de **R\$ 766.656,00** (Setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais) para o período de sua vigência sendo:

Serviço: SRAM				
Item	Descrição	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)
1	Direito de uso e produção do sistema (por multa processada)	8.800	7,26	63.888,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO (Valor mensal x 12 meses)				766.656,00

Memória de Cálculo: 3,71% de R\$7,00 (valor anterior) = R\$0, 0,2597. Arredondando, R\$0,26. R\$7 (valor anterior) + R\$0,26 (reajuste unitário) = R\$7,26.

Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento. E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, com 2 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Walter Anselmo Simões Rocha
Secretário Municipal de Segurança Pública, Transito e Transportes
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico
PRODEMGE

Marcio Almeida Bernardino Diretor – Vice
Presidente
PRODEMGE